

DECRETO Nº 042/2012

De 04/12/2012

“Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º) Nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2012, não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrendo apenas expediente interno.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 02 de janeiro de 2013.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/12/2012


EDNA FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete